

LEI N° 789 DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre denominação da ponte de entrada da cidade, localizada na Av. Dr. Carlos Botelho, Centro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a ponte de entrada da cidade, localizada na Av. Dr. Carlos Botelho, Centro, como “Ponte Zito Flórido”.

Art. 2º O Departamento de Administração fica autorizado a adotar todas as medidas para a implantação do ato.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por recursos consignados em dotação própria do Orçamento do Município de Pariquera-Açu – SP.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 17 de agosto de 2021.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento de Administrativo